ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Decreto

Decreto 126/2026, de 5 de novembro de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional no montante de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões quinhentos mil reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p43610ca91eeb8

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p43610ca91eeb8

DECRETO Nº 126, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional no montante de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões quinhentos mil reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1186 de 04/11/2026.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões quinhentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0028.0843.0001.0103 - Amortização de Dívidas
720 - 4490.51.00 - Obras e instalações R$ 2.500.000,00
Fonte: 10091

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes de operações de crédito da seguinte fonte:

- Fonte: 10091 - Operações de Crédito Internas - Contratos - Fomento 2026, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões quinhentos mil reais)

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 125 de 04 de novembro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 347/2026, de 5 de novembro de 2026

Altera Portaria nº 225, de 27 de agosto de 2026 que: "Designa a Comissão Avaliadora do Projeto de Premiação e Valorização das Práticas Educativas e dá outras providências".

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p43610ca91eeb8

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PORTARIA Nº 347, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera Portaria nº 225, de 27 de agosto de 2026 que: "Designa a Comissão Avaliadora do Projeto de Premiação e Valorização das Práticas Educativas e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 311/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 225, de 27 de agosto de 2026 que designa a Comissão Avaliadora do Projeto de Premiação e Valorização das Práticas Educativas e dá outras providências.

Art. 2º Ficam alterados os incisos III e IV do Art. 1º da Portaria nº 225/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
III. ...
Titular: Marta Arcanjo Martir da Silva;
[...]

IV. ...
Titular: Jessika Dayane Alves Brotto;
[...]"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p43610ca91eeb8

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 348/2026, de 5 de novembro de 2026

Concede Licença Especial à servidor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p43610ca91eeb8

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PORTARIA Nº 348, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Licença Especial à servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137 da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o pedido formalizado pelo servidor no Protocolo nº 1999/2026, de 01/04/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 916, de 03 de março de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida Licença Especial a servidor adiante nominado:

Período 16/11/2026 a 14/01/2027			
Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Período aquisitivo**
19351-01	Jose Antonio Alves	Operador de Retroescavadeira	01/12/2015 a 30/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p43610ca91eeb8

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 349/2026, de 5 de novembro de 2026

Concede promoção horizontal a Educadoras Infantis

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p43610ca91eeb8

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PORTARIA Nº 349, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede promoção horizontal a Educadoras Infantis

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei nº 1005, de 21 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida, ao ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, conforme avaliação realizada pela Secretaria de Educação, de acordo com os seguintes critérios:

Artigo 21 da Lei nº 1005/2023

Matrícula	Nome	Nota 2022	Nota 2024	Nota 2026	Nível/Avanço
2910003-3	Orlete Alves Da Silva	80	88,33	88,33	Tabela C - Niv 2 – F
2910004-2	Matilde Da Silva Lopes Karling	81,66	81,66	90,83	Tabela C - Niv 2 – F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p43610ca91eeb8

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 350/2026, de 5 de novembro de 2026

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Ouro Verde do Oeste.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p43610ca91eeb8

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PORTARIA Nº 350, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Ouro Verde do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais constitucionais e legais, na Lei Orgânica do Município e no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, a qual institui, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Ouro Verde do Oeste para a execução do Ciclo 02, com os seguintes nomes.

a) Zuleide Brandt Petrosson Gottardo
b) Camila Fernanda da Rocha Martins
c) Francisco Junior Siroka Dias

Art. 2º O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p43610ca91eeb8

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

https://ouroverdedooeste.atende.net

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato 131/2024, de 5 de novembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p43610ca91eeb8

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2024 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e a empresa **CARVALHO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 51.313.766/0001-67. **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO -** Acresce em mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para 24 de novembro de 2027, nos termos da cláusula décima sétima do contrato e do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR -** O valor para renovação do contrato de prestação de serviços com o Município p/ a vigência de 24/11/2026 a 24/11/2027, atribuindo-se o percentual de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento) conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, será de R$ 45.632,40 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), correspondendo ao valor mensal de R$3.802,70 (três mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS -** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Ouro Verde do Oeste/PR, 04 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p43610ca91eeb8

Assinado eletronicamente por:
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
059.283.919-27
05/11/2026 11:22:12
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.